DECRETO Nº 2291, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Altera composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para a gestão de 2025-2027

O **Prefeito Municipal de São Domingos**, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 081, de 13/02/2023; pela Lei Municipal nº 1.790, de 18/08/2016 e;

- Considerando o Ofício CMAS n. 011/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Considerando as competências do Conselho quanto ao desenvolvimento das políticas de assistência social no município;
- Considerando os princípios da legalidade e do interesse público dos atos da administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** para o biênio 2025/2027, que passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I – Do Governo Municipal:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Rozelaine Turmina Negretti
Suplente: Thatiana Maciel

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Clarice Perotto Paludo
Suplente: Alenize Maria Bertozzo Brunetto

c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Sergio Roque Zappani
Suplente: Andrei Paulo Teixeira

d) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Diana Maria De Paiss
Suplente: Cátia De Marchi Pase

e) Secretaria de Administração e Fazenda:
Titular: Paulo Cesar dos Santos
Suplente: Izabel Ferreira de Oliveira

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Franciane Renata Panassolo Lodi
Suplente: Eliane do Prado Griss

b) Usuários da Assistência Social:
Titular: Vanderléia Imaculada Canci
Suplente: Adriana Sueli de Souza
Titular: Fabiana Maria Soares de Paula
Suplente: Jussara Lemes de Lima

c) Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:
Titular: Bárbara Patrícia de Mello
Suplente: Juliane Belle Vieira
Titular: Giovani Maico Antunes de Jesus
Suplente: Sandra Regina Gritti Zanella

§ 1° O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, para o mandato imediatamente subsequente.

§ 2° Os membros do conselho não receberão qualquer remuneração, sendo considerado serviço de interesse público relevante.

Art. 2° Fica revogado o Decreto n° 1473, de 01 de novembro de 2023.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

De Florianópolis (SC) para São Domingos (SC), 24 de março de 2025.

Márcio Luiz Bigolin Grosbelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

André Aniba Sartori
Secretário Municipal de Administração e Fazenda